
	CONVENÇÃO	
	Criação de curso em diploma duplo	
CN-RCO-01	Contato ENSCR: Sylvain Giraudet Contato UFU : Waldenor Barros Moraes Filho	

École Nationale Supérieure de Chimie de Rennes (ENSCR) 11, avenue de Beaulieu – CS 50837 35708 RENNES Cedex 7	Universidade Federal de Uberlândia Av. João Naves de Ávila, 2121 Campus Santa Mônica – CP 593 38.400 – 902 – Uberlândia – MG
---	---

Preâmbulo

Dentro do acordo quadro de cooperação existente entre a UFU (Faculdade de Engenharia Química, FEQUI) e a ENSC Rennes, os dois estabelecimentos decidem implementar um curso em duplo diploma nos domínios de Engenharia Química e de Engenharia Ambiental.

Cláusula 1 – Objetivo e quadro geral do programa

O objetivo deste programa é incentivar a mobilidade de estudantes entre os estabelecimentos parceiros com vistas à deliberação de duplos diplomas de engenheiro químico.

O diploma de Engenheiro Químico da Universidade Federal de Uberlândia será concedido conforme a regulamentação de escolaridade da FEQUI. O diploma de engenheiro químico da École Nationale Supérieure de Chimie de Rennes será concedido conforme a regulamentação de escolaridade do estabelecimento e às diretivas da Comissão de Título de engenheiro em matéria de cursos de dupla diplomação.

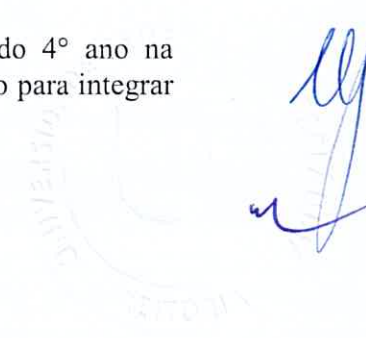
São anexados a esta convenção as modalidades relativas à realização dos cursos em dupla diplomação. Estas modalidades foram definidas de comum acordo entre os estabelecimentos parceiros, e aprovadas pelo « Conselho do Curso de Graduação em Engenharia Química » da UFU e a Direção da ENSC de Rennes.



Cláusula 2 – Admissão nos cursos em dupla diplomação

2.1 – Condições de admissão

As condições de admissão ao programa são definidas como se segue:

- Um bom conhecimento da língua francesa e da língua portuguesa respectivamente para os estudantes brasileiros e franceses, é exigido (em referência ao CECRL, nível mínimo requerido: B1);
- Os estudantes brasileiros deverão ter validado o primeiro semestre do 4º ano na Faculdade de Engenharia Química da UFU no momento de sua inscrição para integrar o semestre 7 da ENSCR;



	CONVENÇÃO	
	Criação de curso em diploma duplo	
CN-RCO-01	Contato ENSCR: Sylvain Giraudet Contato UFU : Waldenor Barros Moraes Filho	

- Os estudantes franceses deverão ter validado seu ano I/2 na ENSCR (S8, equivalente ao 4º ano de Engenharia Química da UFU), no momento de sua inscrição para integrar no 5º ano da UFU.

2.2 – Procedimento de candidatura

Os dossiês de candidatura no programa de duplo diploma deverão ser apresentados em conformidade ao calendário geral detalhado na figura do anexo 1. Este calendário sendo susceptível de mudança de um ano universitário para outro, uma emenda detalhará anualmente as atualizações ou modificações necessárias.

Os documentos requeridos para a constituição do dossiê de candidatura figuram no anexo 2.

Os estudantes brasileiros deverão apresentar seus dossiês junto à Coordenação do Curso de Engenharia Química da UFU e os estudantes franceses à Direção de Formação da ENSCR.

2.3 – Decisão de admissão

Os dossiês de candidatura no programa de duplo diplomação serão examinados dentro de cada estabelecimento por um júri de admissão. Este júri verificará se os candidatos possuem os pré-requisitos científicos e linguísticos para seguir o programa proposto e deliberará sobre a admissão definitiva dos estudantes.

Cláusula 3 – Organização do curso em duplo diploma

3.1 – Reconhecimento mútuo dos níveis e conteúdos dos programas de estudos

Após análise detalhada dos programas pedagógicos respectivos, os estabelecimentos parceiros consideram que os percursos dos estudos já realizados pelos estudantes são equivalentes, permitindo a apresentação da candidatura no curso de dupla diplomação.



3.2 - Desenvolvimento dos estudos

As modalidades do desenvolvimento dos estudos no estabelecimento parceiro figuram no anexo 3.

Para a obtenção do duplo diploma:

- os estudantes brasileiros deverão seguir em Rennes o 2º e o 3º ano do ciclo de engenharia (S7 à S10); o S10 (10º semestre) corresponde ao estágio de fim de estudos, este poderá ser realizado seja na França, seja no exterior;
- os estudantes franceses deverão seguir na UFU o último ano de estudos prolongado de um semestre (S8, S9, S10).



	CONVENÇÃO	
	Criação de curso em diploma duplo	
CN-RCO-01	Contato ENSCR: Sylvain Giraudet Contato UFU : Waldenor Barros Moraes Filho	

3.3 – Inscrição administrativa

Os estudantes participantes no programa serão inscritos nos dois estabelecimentos e obterão os mesmos direitos universitários que os estudantes do estabelecimento de origem, para cada ano do curso. Os estabelecimentos receptores não receberão nenhuma taxa de escolaridade durante o período de permanência do estudante no curso.

3.4 – Diplomas deliberados

Os estudantes tendo satisfeito todas as condições de avaliação do curso de dupla diplomação obterão:

- o diploma de Engenheiro Químico da Universidade Federal de Uberlândia e
- o diploma de Engenheiro Químico da École Nationale Supérieure de Chimie de Rennes.

3.5 - Disposições particulares no caso de reprovação

Um júri franco-brasileiro, composto dos responsáveis do programa dos dois estabelecimentos parceiros, examinará a situação dos estudantes que não obterão sucesso nas condições de avaliação no final do curso.



O júri vai decidir cada caso que lhe será apresentado. Ele poderá acordar ao aluno um semestre suplementar de estudos para recuperar ou ele poderá ser excluído do programa.



No caso de exclusão do programa, o estabelecimento receptor fornecerá uma declaração sobre os estudos realizados e aprovados que serão reconhecidos e revalidados pelo estabelecimento de origem conforme as diretrizes estabelecidas para o intercâmbio entre as duas Instituições. O estudante será reintegrado ao seu estabelecimento de origem onde deverá retornar seus estudos e ficando submetido somente às regras de escolaridade deste estabelecimento.

Cláusula 4 – Níveis de línguas requeridos ao final dos cursos

Conforme as diretivas da CTI, para obter o diploma da ENSCR os estudantes da UFU deverão validar no fim dos cursos os níveis das seguintes línguas:

- francês: B2 (certificação tipo TFI, Teste de Francês Internacional)
- inglês: B2 (score mínimo de 785 pontos no TOEIC, Test Of English for International Communication).

	CONVENÇÃO	
	Criação de curso em diploma duplo	
CN-RCO-01	Contato ENSCR: Sylvain Giraudet Contato UFU : Waldenor Barros Moraes Filho	

Cláusula 5 – Condições materiais durante a duração do curso

Os estudantes admitidos no programa assumirão o financiamento de sua estadia no estabelecimento parceiro.

Cada instituição de origem facilitará a obtenção de ajudas para a mobilidade para os estudantes durante seu período de estudos no estabelecimento parceiro.

As duas instituições parceiras irão implementar as medidas necessárias para permitir a integração dos estudantes no ambiente local (ajuda na busca por alojamento, assistência e conselho para os procedimentos administrativos e bancários ...)

Cláusula 6 – Seguro Saúde

Cada estudante admitido no curso deverá apresentar no ato de sua inscrição universitária uma atestação de seguro saúde cobrindo as despesas médicas, os riscos de acidentes de trabalho, de responsabilidade civil e repatriamento sanitário (cópia certificada). Se necessário ou desejável, um contrato de seguro, passado por uma empresa francesa de seguro estudantil, pode ser oferecido aos estudantes brasileiros após a sua chegada na França.

Cláusula 7 – Duração da convenção

Esta convenção é válida por um período de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura. Ela poderá ser modificada, de comum acordo e segundo os interesses mútuos dos convenentes.

Cláusula 8 – Rescisão



A presente convenção poderá ser rescindida a qualquer momento: seja por acordo amigável entre as partes, seja pela parte lesada no caso de não cumprimento de qualquer uma de suas disposições. Se tal rescisão ocorrer, a outra parte deverá ser notificada, por carta recomendada com pelo menos 2 meses após a data da constatação da irregularidade.

Esta rescisão não poderá, em nenhuma circunstância, prejudicar os estudantes em estudos na universidade parceira, que terão assegurados a conclusão de seus estudos, estágios ou projetos de pesquisas na empresa.

Cláusula 9 – Litígios

Os litígios que por ventura resultar da aplicação ou da interpretação dos termos desta convenção serão resolvidos amigavelmente entre as partes. No entanto, se essa solução for impossível, as partes se submeterão à jurisdição competente na cidade da instituição de acolhimento.



	CONVENÇÃO	
	Criação de curso em diploma duplo	
CN-RCO-01	Contato ENSCR: Sylvain Giraudet Contato UFU : Waldenor Barros Moraes Filho	

Cláusula 10 – Publicação

A UFU providenciará a publicação resumida dos termos desta convenção e de seus aditamentos no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

A presente convenção é estabelecida em dois exemplares de teor e forma idênticos: uma versão em francês e uma em português, com mesmo valor jurídico.

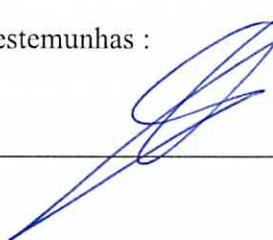
Rennes, 02/05 de 2023.

Pela ENSCR

Prof. Dr. Régis GAUTIER

Diretor

Testemunhas :

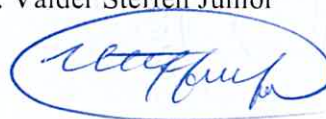



Uberlândia, 27 de março de 2023.

Pela UFU

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior



Reitor




Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho

Diretor de Relações Internacionais

UFU

	CONVENÇÃO	
	Criação de curso em diploma duplo	
CN-RCO-01	Contato ENSCR: Sylvain Giraudet Contato UFU : Waldenor Barros Moraes Filho	

Anexo 1

Calendário para submissão de candidaturas



1. Estudantes da UFU para a ENSCR:

O *dossier* de candidatura completo deve ser submetido ao Serviço de Relações Internacionais da ENSCR antes do fim de maio. A resposta oficial da comissão avaliadora será por volta de meio de junho.

2. Estudantes da ENSCR para a UFU:

O *dossier* de candidatura completo deve ser submetido à Diretoria de Relações Internacionais da UFU antes do dia 30 de maio para cursar o segundo semestre ou 30 de novembro para cursar o primeiro semestre do calendário acadêmico brasileiro. A resposta oficial da comissão avaliadora será por volta do dia 15 de junho para o início do segundo semestre e 15 de janeiro para o primeiro semestre do calendário acadêmico brasileiro.

Handwritten signature

	CONVENÇÃO	
	Criação de curso em diploma duplo	
CN-RCO-01	Contato ENSCR: Sylvain Giraudet Contato UFU : Waldenor Barros Moraes Filho	

Anexo 2

Constituição do *dossier* de candidatura

1. *Estudantes da UFU para a ENSCR: documentos requeridos*

- *Dossier* de candidatura;
- Fotos digitais de identidade;
- Certificado do nível em língua francesa;
- Certificado do nível em língua inglesa ;
- Histórico de notas desde a admissão no ensino superior;
- Grade de leitura do sistema de avaliação da UFU;
- Fotocópia do passaporte;
- Parecer fundamentado sobre sua inscrição de um representante da UFU (docente ou administrativo) contendo seu nome, cargo e assinatura



2. *Estudantes da ENSCR para a UFU: documentos requeridos*

- *Dossier* de candidatura;
- Foto digital de identidade;
- Certificado de língua portuguesa;
- Histórico de notas desde a admissão no ensino superior;
- Fotocópia do passaporte.

Demais documentos poderão ser solicitados pela UFU:

<http://www.dri.ufu.br/fr/servicos/programme-de-double-diplome-pour-les-etudiants-internationaux>



	CONVENÇÃO		
	Criação de curso em diploma duplo		
CN-RCO-01	Contato ENSCR: Sylvain Giraudet Contato UFU : Waldenor Barros Moraes Filho		

**Anexo 3
PLANO DE ESTUDOS**

Esquema comparativo dos cursos hemisfério norte/hemisfério sul

						Setembro					
ENSCR		Aulas preparatórias/Cielos Preparatórios Integrados S1 – S4				I/1 S5	I/1 S6	I/2 S7	I/2 S8	I/3 S9	I/3 S10
UFU	1A S1	1A S2	2A S3	2A S4	3A S5	3A S6	4A S7	4A S8	5A S9	5A S10	
	Fevereiro										

1. Graduação dos estudantes da UFU na ENSCR

UFU	4A S7					S10 UFU	⇒	Duplo diploma
Admissão ENSCR ↓								
ENSCR	I/2 - S7	I/2 - S8	I/3 - S9	I/3 - S10				

2. Graduação dos estudantes da ENSCR na UFU

ENSCR	I/2 S8				Semestre complementar	
Admissão UFU ↓						
UFU	4A - S8	5A - S9	5A - S10	UFU	⇒	Duplo diploma

